



DIVULGAÇÃO

Dívidas a fornecedores

Nos termos dos nº 5 e 8 do art.º 208 do OE para 2012, Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro, compete aos órgãos de gestão das entidades dos setores públicos administrativo e empresarial, assegurar até ao final do mês de março de 2012, assegurar a publicação dos quadros relativos à situação em dezembro de 2011.

Os mesmos órgãos asseguram no final de cada semestre a divulgação, nas respectivas páginas eletrónicas da situação de dívidas a fornecedores.

Desta forma, o Agrupamento de Escolas de Oliveirinha divulga a situação das dívidas a fornecedores à data de 31 de dezembro de 2011.

Classificação económica - 06.03.03. - Despesas Correntes Diversas

Dívidas	> 90dias <120dias	>120dias <180dias	>180dias <360dias	<360dias
Montante	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Classificação económica - 11.02.00. - Despesas Capital Diversas

Dívidas	> 90dias <120dias	>120dias <180dias	>180dias <360dias	<360dias
Montante	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

O Diretor

(Carlos Alberto Pinheiro Lopes)